



PREV-LAJE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ

ATO nº 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão.

O Regime Próprio de Previdência Social de Laje do Muriaé - PREVLAJE, por sua Presidente **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 95, V, da lei Municipal nº 873, de 13/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Previdência**, o servidor deste RPPS, senhor **EVANDRO MARTINS PINTO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 126.436.327-37, com a remuneração constante no art. 96, IV, c/c art. 97, §2º da Lei Municipal nº 873/2022, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - As despesas com a presente nomeação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entre em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laje do Muriaé/RJ, 01 de março de 2023.**

Maria do Socorro Arrais Mendes
Presidente Prev-Laje
Diretoria Executiva